

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Continuidade da subscrição do programa “Adobe Acrobat Pro” e associação a VIPs já existentes.

Item	Descrição	Quantidade
A	Licença de uso do programa “Adobe Acrobat Pro” Período: AGO/24 a AGO/25	10

2. Ambiente

- 2.1. O Tribunal possui 10 licenças de uso do Adobe Acrobat Pro, cujo término da subscrição ocorrerá em AGO/24;

2.1.1. Número VIP: F5D50FD3E44AA26DAA6A.

- 2.2. O Tribunal, também, possui licenças de uso do “Adobe Captivate” e da suíte “Adobe Creative Cloud para Equipes”;

2.2.1. Número VIP dessas licenças/subscrições:

2.2.1.1. F6E3668ACC319052395A – Adobe Captivate; e

2.2.1.2. A8AB933A9F96740F246A – AdAdobe Creative Cloud.

2.2.2. Vigência das subscrições AGO/2025

- 2.3. O ambiente computacional, onde o programa será instalado e executado, é composto por equipamentos com Microsoft Windows 10 e 11 e Apple Mac-OS.

3. Condições de Entrega das Licenças.

- 3.1. A empresa deve pertencer a lista de revendas Adobe aptas a fornecer o produto para órgãos públicos. Lista disponível na página internet conforme link: <https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA>, ou sua atualização;

3.2. Denominaremos, doravante, apenas como “pacote Adobe” o programa “Adobe Acrobat Pro”.

3.3. As licenças a serem fornecidas devem propiciar ao CONTRATANTE, para um dado equipamento onde qualquer programa do “pacote Adobe” esteja instalado, a continuidade do uso da mesma versão do programa sem a necessidade de reinstalação, ou mesmo, desinstalação e nova instalação do programa.

3.4. O início da validade das licenças deve coincidir com o término de vigência das atuais licenças do CONTRATANTE (ver Número VIP descrito no item 2.1);

3.4.1. Não deve ocorrer a interrupção do licenciamento do CONTRATANTE;

3.5. As licenças devem:

3.5.1. Estar cadastradas e disponíveis, no site de licenciamento da fabricante Adobe, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Autorização para Início dos Serviços pelo CONTRATANTE;

3.5.1.1. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE sobre a disponibilidade das licenças no site da fabricante Adobe.

3.5.2. Atender as políticas de licenciamento da fabricante Adobe;

3.5.3. Ser subscritas em nome do CONTRATANTE;

3.5.4. Obedecer ao período de vigência estabelecido no item 1.1; e

3.5.5. Estar associadas a um dos 3 (três) VIPs listados no item 2.

3.6. Os softwares que compõem o “pacote Adobe” devem:

3.6.1. Estar no idioma português (Brasil);

3.6.2. Ser compatíveis com o macOS X e superiores e Windows 10 e superiores.

4. Serviços de Suporte

4.1. A CONTRATADA se compromete a, durante a vigência da subscrição, sem ônus para o CONTRATANTE:

4.1.1. Disponibilizar, pelo menos, um dos seguintes métodos de atendimento: telefone, e-mail ou sítio internet;

4.1.2. Fornecer suporte e assistência no tocante a solução de problemas de funcionamento;

4.1.3. Fornecer acesso legalizado para *download*, instalação e uso de atualizações e novas versões que forem lançadas;

4.1.4. Quando necessário, buscar junto ao fabricante Adobe a solução dos problemas reportados pelo CONTRATANTE; e

4.2. Quando do contato, e abertura de chamado, pela equipe do CONTRATANTE os tempos de retorno para atendimento deverão ser de:

4.2.1. Primeiro atendimento: 6(seis) horas úteis;

4.2.2. Segundo atendimento: 1(um) dia útil após o primeiro atendimento;

4.2.3. Solução do problema: não será fixado prazo uma vez que, se entende que, a solução na maioria das vezes demandará o contato/acionamento do fabricante/desenvolvedora do programa, e a CONTRATADA estará sujeita aos prazos de atendimento do fabricante/desenvolvedora.